

**ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP Nº 57, DE 4 DE SETEMBRO DE 2023.**

Designa integrantes do Comitê de Prevenção e Enfrentamento da Violência, Assédio e Discriminação no âmbito do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, em atenção ao artigo 15 do [Ato Conjunto TST.CSJT.GP.SG n.º 52, de 29 de agosto de 2023](#).

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO E DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando o disposto no artigo 15 do [Ato Conjunto TST.CSJT.GP.SG n.º 52, de 29 de agosto de 2023](#),

considerando o disposto no Ofício n.º 48, de 28 de agosto de 2023, da Associação dos Servidores do Tribunal Superior do Trabalho – Astrisutra,

considerando o disposto no Ofício SG n.º 478, de 31 de agosto de 2023, do Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio, Conservação, Trabalho Temporário, Prestação de Serviços e Serviços Terceirizáveis no Distrito Federal – SINDSERVIÇOS,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar integrantes do Comitê de Prevenção e Enfrentamento da Violência, Assédio e Discriminação no âmbito do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho:

I – Delaíde Alves Miranda Arantes, Ministra do Tribunal Superior do Trabalho, que o coordenará;

~~II – Gabriela Lenz de Lacerda, Juíza Auxiliar da Presidência do Tribunal Superior do Trabalho;~~

II – Milena Casacio Ferreira Beraldo, Juíza Auxiliar da Presidência do Tribunal Superior do Trabalho; ([Redação dada pelo Ato Conjunto n. 75/TST.CSJT.GP, de 6 de novembro de 2024](#))

~~III – Patrícia Maeda, Juíza Auxiliar da Presidência do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;~~

III – Cesar Zucatti Pritsch, Juiz Auxiliar da Presidência do Conselho Superior da Justiça do Trabalho; ([Redação dada pelo Ato Conjunto n. 75/TST.CSJT.GP, de 6 de novembro de 2024](#))

IV – Egídio José da Costa e Silva, servidor indicado pela Associação dos Servidores do Tribunal Superior do Trabalho - Astrisutra;

V – Maria Francisca Guimarães, trabalhadora terceirizada indicada pelo sindicato da categoria; e

VI – Ekaterini Sofoulis Hadjirallis Morita, servidora indicada pelo Presidente da Comissão de Acessibilidade, Diversidade e Inclusão - CADI.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

**LELIO BENTES CORRÊA**  
**Presidente**

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.